



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### DECRETO Nº 4.309/2018 de 23 de outubro de 2018

#### **Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, o dia 26 de outubro de 2018.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

**Considerando** a elaboração do Calendário Escolar 2018, elaborado e aprovado em dezembro/2017, que previu recesso escolar para o dia 26/10/2018, em substituição a data de 15/10/2018 – Dia do Professor;

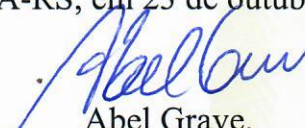
**Considerando** o trabalho e participação dos servidores municipais nas atividades da 12ª Expoibi, realizada nos dias 18 a 21 de outubro de 2018;

#### **RESOLVE**


**Art. 1º** - Determinar como Ponto Facultativo o dia 26 de outubro de 2018, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de outubro de 2018.

  
Abel Grave,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Carlota Elisa Artmann,  
Secretária da Administração e Planejamento.